



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 508/80, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.980

"Abre Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$-600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) sob a rubricas: 16-TRANSPORTE; 87 - TRANSPORTE AEREO; 523 - INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA, -4110.00 Obras e Instalações.

Art. 2º - O Crédito citado no Artigo anterior destina-se a pagamento de despesa da conclusão do Aeroporto Internacional de Araguaína.

Art. 3º - Fica o Setor de contabilidade autorizado a proceder as anulações totais ou parciais de elementos de despesas para cobertura de Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína
05 de dezembro de 1.980

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Josealdo da Silva Teixeira
Presidente